

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
Processo de Licitação nº 131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço para contratação de empresa especializada na realização de serviço de vigilância nas escolas municipais de Caseiros / RS.

A contratação será com a empresa **JF SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 27.615.896/0001-70**, com sede na Rua Tiradentes, sala 101, nº 244, Município de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de empresa especializada na realização de serviço de vigilância nas escolas municipais de Caseiros / RS, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA , SENDO 01 VIGIA PARA A ESCOLA JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E MAIS 01 PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI CRESCENDO COM VOÇÊ NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 18:00 HORAS EM HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.	MES	3	17.516,20	52.548,60
Valor Total R\$ 52.548,60					

Os Seguranças deverão estar atuantes nas dependências e arredores das escolas municipais, devidamente uniformizados, com identificação da empresa e portando seus equipamentos conforme legislação em vigor.

A presente contratação terá vigência de até 03 (tres) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes, bem como, poderá haver a rescisão do mesmo.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2030 – Manutenção do Ensino Infantil;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 17.516,20 (dezesete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) valor mensal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 034/2023.

Caseiros - RS, 18 de abril de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 034/2023
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 17.516,20 valor mensal.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de empresa especializada na realização de serviço de vigilância nas escolas municipais de Caseiros / RS

Caseiros/RS, 18 de abril de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 18 de abril de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 034/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **JF SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n° 27.615.896/0001-70**, com sede na Rua Tiradentes, sala 101, n° 244, Município de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de empresa especializada na realização de serviço de vigilância nas escolas municipais de Caseiros / RS, R R\$ 17.516,20 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) valor mensal. Caseiros/RS, 18/04/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.